



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19849

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 102/49

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Concede a Sra. Maria Alves Correia, enquanto durar a enfermidade de seu marido, a isenção de imposto predial de sua casa à rua Ana Machado, nesta cidade, que se acha inscrita em seu nome nesta Prefeitura

AUTUAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de
quarenta e nove
mil novecentos e oitenta e , outúo o.
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1949 a 19

Presidente: Gerônimo Moreira de Souza

Vice-Presidente: Sebastião Rosa Machado

1º Secretário:

2º Secretário:

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

A N O D E 1 9 4 9

ASSUNTO: Projeto de lei nº 102

102

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO: Concede a Sra. Maria Alves Correia, enquanto durar a enfermidade de seu marido, a isenção de imôsto predial de sua casa à rua Ana Machado, nesta cidade, que se acha inscrita em seu nome nesta Prefeitura.

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e nove, autúo o documento de folhas dois e demais documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº 102

Art.1º - Fica concedida a Sra. Maria Alves Correia, enquanto durar a enfermidade de seu marido, a isenção de imposto predial de sua casa à rua Ana Machado, nesta cidade, que se acha inscrita em seu nome nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei atinge os efeitos dos lançamentos e inscrições anteriores para o fim de sua imediata aplicação.
Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 1949.

Dr. Dulcino Monteiro de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de caso identico ao que contém a Lei nº 44 de 23 de junho do corrente ano, que concede isenção de impostos ao Sr. João Amorim Salles, cujo processo, devolvido a esta Prefeitura, também a Câmara deliberou fosse o Projeto de iniciativa do Executivo.
Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 1949.

Dr. Dulcino Monteiro de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Snr. Prefeito Municipal:

*Juiz Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
20-12-48
Sua Excelência*

Maria Alves Correia, mais conhecida por Maria Portuguesa, casada, lavadeira, residente á rua Ana Machado, nesta cidade, vem a presença de V.Exa. expor e requerer o seguinte:

1 - que é proprietaria da casa onde reside, a qual está em pessimo estado, necessitando de grandes reparos;

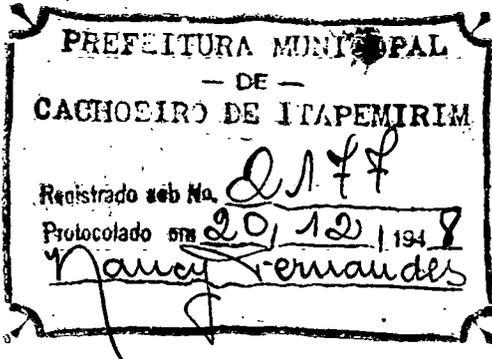
2 - que vem, desde principio de 1947, lutando com serias dificuldades financeiras, oriundas de enfermidade;

3 - que, por esse motivo, não pode pagar os impostos referentes aos anos de 1947 e 1948, pelo fato de ter sido forçada a empregar a sua pequena renda, proveniente de lavagem de roupa, no tratamento de saúde de seu esposo, acometido de doença grave, em idade avançada e impossibilitado de trabalhar, conforme atestado anexo.

Requer, assim, baseada nos motivos acima expostos e no espirito caridoso de V.Exa., seja o seu debito cancelado, para que possa ir pagando em dia, a partir de 1949.

P. deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Dezembro de 1948
x Maria Alves Correia



A' DIRETORIA DA FAZENDA

Em 20/12/1948

Nancy Fernandes

F. S. C. e T.

Em 20/12/48

[Signature]

Deve em D. Ativa de imposto
predial de 1947, por 74,80 -

Em 20-12-48.

J. Coimbra

Deve Cr\$ 224,00 re-
ferente ao imposto
predial e taxa de agua
do corrente ano

20-12-48

M. J. Moura

Visto

Em 20/12/48

[Signature]

DR. ROMILDO GONÇALVES

MÉDICO

EDIFÍCIO "ESSO" - 1º ANDAR - SALAS 2 E 3

HORÁRIO - 9 HORAS DA MANHÃ E 1 HORA DA TARDE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPIRITO SANTO

Atestado médico

Atesto que o Sr. José Alves, a
cha-se incapaz para todo e qual
quer serviços, sendo portador de
adenoma prostático há mais de
2 (dois) anos, e de artrose crôni-
ca.

C. Stapanin



13 de fevereiro de 1948

Dr. Romildo Gonçalves

102
A:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A abaixo assinado, MARIA ALVES CORRÊA, portuguesa, com 70 anos de idade, residente à rua Ana Machado, 17, nesta cidade, esposa de João Alves, português, com 77 anos de idade, vem com a devida vênua, por intermédio do M. D. vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro, Sr. DR. JOSE' ANTONIO DO AMARAL, solicitar de Vv. Ss., a finesa de perdoar a sua DÍVIDA ATIVA, para com essa Municipalidade, referente ao periodo de janeiro de 1947 a dezembro de 1949, relativa ao imposto predial e taxa d'água sôbre a casa de sua propriedade, localizada no enderêço acima; visto ser o seu marido, elemento cujo estado de saúde não é dos melhores, como pode ser comprovado mediante atestado médico e, sua idade ser bem avançada, não o permitindo obter rendimentos necessários à sua subsistêcia.- Assim sendo, aquela senhora se vê obrigada a lavar roupas de terceiros, a fim de manter as despesas com seu lar, não lhe sendo possível, acumular numerário necessário para cobrir seu débito para com a FAZENDA MUNICIPAL.-

Esperando contar com o espírito benemérito que os caracteriza, subscreve agradecida,

Maria Alves Correia
= MARIA ALVES CORRÊA =

Junta-se ao projeto.

Em 18-3-51

*Abreu
Presidente*

CM-72/50

1

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 1950

Exmo. Sr.

Dr. Dulcino Monteiro de Castro

D.D. Prefeito Municipal

N E S T A

Tenho o prazer de passas às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 102, aprovado em sessão extraordinária ontem realizada.

De acôrdo com a lei 65 do 30/12/47 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos

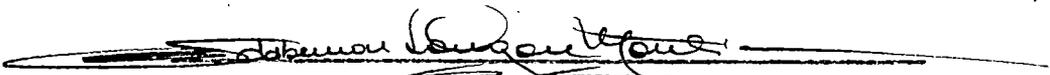
Atenciosas saudações


Adhemar Lourenço Moulin
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 102

- Art. 1º - Fica concedida a Sra. Maria Alves Correia, enquanto durar a enfermidade de seu marido, a isenção de impôsto predial de sua casa à rua Ana Machado, nesta cidade, que se acha inscrita em seu nome nesta Prefeitura.
- Art. 2º - Esta Lei atinge os efeitos dos lançamentos e inscrições anteriores para o fim de sua imediata aplicação.

Sala das sessões, 10 de agosto de 1950


Adhemar Lougon Moulin
Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
10.10.49	045.50
DESTINO:	CÓDIGO:
Arquivo	LPL-313 / CM